Lei: nº 6865 de 28.05.91
D.O.M: nº 9632 de 07.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 23/04/91

PROJETO DE LEI Nº 076/91

ASSUNTO Denomina de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR Luis Átila

LEI Nº 6865 DE 28/05/91

DIOM Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068651991
Projeto: 00761991
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R AFONSO FONTES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6865 DE 28 DE maio DE 1991.

Denomina de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR GORETE PEREIRA COMO RELATOR
Em 06/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 076/91
Em 24/04/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 08/05/1991
Presidente

Denomina de AFONSO FONTES, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 14/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de AFONSO FONTES , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Vereador - Luis Átila

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO



AFONSO HENRIQUES FONTES NETO

Os que tiveram a felicidade de conhecê-lo, não esquecerão a sua simplicidade, o seu entusiasmo, a sua bondade e sobretudo a fé e a perseverança de atingir seu ideal de dignidade através de sua luta e seu trabalho.

☆ 23 de março 1946 *† 06 de maio 1986*

AFONSO HENRIQUES FONTES NETO

* Nascimento: 23/03/46 - Fortaleza - Ce

* Morte: Assassinado covardemente em 06/05/86, a Rua Cel. Manoel Jesuíno, próximo ao nº 1000, Mucuripe -Fortaleza/Ce

ATIVIDADES PROFFISSIONAIS

* De 1962 à 1966 - Gerente de produção da firma Amazônica Indústria e Comércio de Pesca Ltda;
* De 1967 à 1969 - Gerente de produção da firma Comércio e Exportação de Pesca S/A COMEXP;
*De 1970 à 1974 - Procurador da firma Amazônica Indústria e Comércio de Pesca Ltda;
* De 1974 à 1975 - Sócio-gerente da firma Amazônica Indústria e Comércio de Pesca Ltda;
* De 1975 à 1977 - Diretor industrial da firma Amazônica Indústria e Comércio de Pesca S/A;
* De 1977 à 1986 - Diretor Presidente das empresas Amazônica Indústria e Comércio de Pesca S/A, Amazônica Norte S/A, Empresa Bragantina de Pesca S/A - Embrasa.

ATIVIDADES POLÍTICAS

Fundador e Diretor na cidade de Acaraú - Ceará da Fundação DOMINGOS FONTES, com 150 escolas, 03 hospitais, com atendimento ao público e sem custo ao doente.
Era candidato ao Camara Federal nas eleições de 15 de novembro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 21 /91
Ao Projeto de Lei nº 076/91

Dispensado de impressão e interticio
Em 8/5/1991
Presidente

O Vereador Luis Átila apresentou ao Plenário o projeto de Lei que "Denomina de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite, e os documentos estando de acordo com a Legislação em vigor somos favoráveis pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº076/91.

APROVADO
EM 16/05/91
Presidente

Denomina de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1991.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA FMAO/

Ofício nº 713 /91

Fortaleza, 17 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Afonso Fontes, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica."

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 076/91

Em 04/04/1991

Joaquim Azuedo
Presidente

Denomina de AFONSO FONTES, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de AFONSO FONTES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

Vereador - Luis Átila

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Afonso Fontes,uma artéria de Fortaleza,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Afonso Fontes , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -